



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 129342/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas
DATA DE ENTRADA: 29/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00037/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS PB.
INTERESSADOS: Kerica Medeiros da Silva



BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.
CNPJ: 09.323.745/0001-66, Inscrição Estadual: 16.155.537-3
Rua: Peregrino de Carvalho, 173, Centro, CEP: 58.700-160.
Município: Patos – PB
Fone: (83) 3421-2465

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS -PB

Razão Social: Beethoven dos Santos da Silva		
CNPJ (MF) n.º: 09.323.745/0001-66		
Inscrição Estadual n.º: 16.155.537-3		
Endereço: Peregrino de Carvalho, 173, Centro.		E-mail: sup.foguete@gmail.com
Telefone: (083) 3421-2465		Fax: (083) 3421-2465
CEP: 58700-160	Cidade: Patos	Estado: Paraíba
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0151-1	C/C: 40.924-3
Responsável: Beethoven dos Santos da Silva		CPF: 559.452.284-00
		RG: 1481898
Prazo de pagamento: 30 dias		
Prazo de entrega: 5 dias		
Prazo da proposta: 90 dias		

	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000	ECOCUCAR	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000	ALIANCA	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNID	500	VITAMASSA	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
4	BISCOITO MARIA 350G	UNID	500	VITAMASSA	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
5	CAFÉ MOIDO 250G	UNID	500	PURO	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000	GOSTOSIN	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	500	SAFRA DE OURO	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
8	CARNE DE CHARQUE 500G	UNID	500	GOLD	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500	CAMPONESA	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UNID	1000	VITAMASSA	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
11	OLEO SOJA 900ML	UNID	500	GENILZA	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
12	RAPADURA 350G	UNID	500	BAIXA VERDE	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
13	SAL IODADO 1KG	KG	500	VENEZA	R\$ 1,00	R\$ 500,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor total: **R\$: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**

Patos-PB, 01 de Dezembro de 2023.

Beethoven dos Santos da Silva
Gerente Administrativo
Supermercado Foguete

Beethoven dos Santos da Silva
Diretor Administrativo

09.323.745/0001-66

Insc. Est. 16.155.537-3

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Rua Peregrino de Carvalho Nº 173 - Centro

CEP: 58.700-160 - PATOS - PB

SUPERMERCADO EBENEZER

CNPJ: 04.911.445/0001-84 Insc. Estadual: 16.134.897-1

Endereço: Rua Irineu Lacerda, S/N Qd 10 Lt 01 Bairro: Nova Conquista.

Cidade: Patos – CEP 58700-000 – Telefone: 83 3423-9562

EMPRESA: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA.

CNPJ: 04.911.445/0001-84

END.: RUA IRINEU LACERDA, S/N QD 10 LT 01 BAIRRO: NOVA CONQUISTA

CEP: 58700-000 - CIDADE: PATOS – PB – FONE/FAX: (083) 3423-9562

PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS – PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000	MARAVILHA	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000	KIKA	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNID	500	ESTRELA	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
4	BISCOITO MARIA 350G	UNID	500	ESTRELA	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
5	CAFÉ MOIDO 250G	UNID	500	NORDESTINO	R\$ 8,47	R\$ 4.235,00
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000	NORDESTINO	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	500	CLEBOM	R\$ 11,23	R\$ 5.615,00
8	CARNE DE CHARQUE 500G	UNID	500	GOIANO	R\$ 18,75	R\$ 9.375,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500	BETANIA	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UNID	1000	ALIANÇA	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
11	OLEO SOJA 900ML	UNID	500	PRIMOR	R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
12	RAPADURA 350G	UNID	500	CANAÃ	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
13	SAL IODADO 1KG	KG	500	MARLIN	R\$ 1,04	R\$ 520,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 54.445,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).



 04.911.445/0001-84

 EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA

 RUA IRINEU LACERDA Q-10 L-01

 NOVA CONQUISTA



FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO

CNPJ Nº 08.966.895/0001-25

Inscrição Estadual Nº 16.153.690-5

Endereço: Rua Dr. Pedro Firmino, 338 Centro – Patos-PB

Tel.: (83)3422-2200 - CEP: 58.700.070 - Cidade: Patos - Estado:

Paraíba

**Pesquisa de Preços Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas -
PB**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000	ALEGRE	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000	CAÇAROLA	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNID	500	VITARELA	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
4	BISCOITO MARIA 350G	UNID	500	VITARELA	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
5	CAFÉ MOIDO 250G	UNID	500	AURORA	R\$ 8,14	R\$ 4.070,00
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000	SÃO BRAZ	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	500	PARARI	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
8	CARNE DE CHARQUE 500G	UNID	500	MAXBEEF	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500	ITALAC	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UNID	1000	VITAMASSA	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
11	OLEO SOJA 900ML	UNID	500	SOYA	R\$ 10,85	R\$ 5.425,00
12	RAPADURA 350G	UNID	500	CANAÃ	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
13	SAL IODADO 1KG	KG	500	CAMPEÃO	R\$ 1,00	R\$ 500,00

**Valor: R\$ 53.025,00 (Cinquenta e três
mil e vinte e cinco reais)**

ASSINATURA E CARIMBO

08.966.895/0001-25

FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
RUA DR. PEDRO FIRMINO, 338 - CENTRO
CEP: 58.700.070
PATOS - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00037/2023
SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

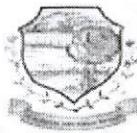
Interessados: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

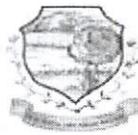
Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Areia de Baraunas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

MAIKON ROBERTO MINERVINO

Assessor Jurídico

OAB-PB 26.711



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Assistencia Social e Trabalho.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a necessidade
da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Areia de Baraunas - PB, 05 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00037/2023

Areia de Baraunas - PB, 11 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 50.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

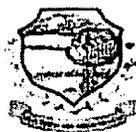
"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00037/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - AÇUCAR CRISTAL						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	1000	4,20	4.200,00	1	
2 - ARROZ PARBOLIZADO						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	1000	5,95	5.950,00	1	
3 - BISCOITO CREAM CRACKER 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	4,95	2.475,00	1	
4 - BISCOITO MARIA 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	5,40	2.700,00	1	
5 - CAFÉ MOÍDO 250G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	7,50	3.750,00	1	
6 - FARINHA DE MILHO FLOCADA						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	1000	1,90	1.900,00	1	
7 - FEIJÃO CARIOQUINHA						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	500	9,70	4.850,00	1	
8 - CARNE DE CHARQUE 500G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	500	18,50	9.250,00	1	
9 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	7,95	3.975,00	1	
10 - MACARRÃO ESPAGUETE 400G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	1000	2,90	2.900,00	1	
11 - OLEO SOJA 900ML						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	500	9,80	4.900,00	1	
12 - RAPADURA 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	5,30	2.650,00	1	
13 - SAL IODADO 1KG						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	500	1,00	500,00	1	

Areia de Baraunas - PB, 11 de Dezembro de 2023

RESULTADO FINAL:

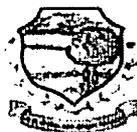
- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 50.000,00

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

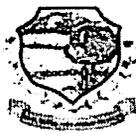
1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000
3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNH	500
4	BISCOITO MARIA 350G	UNIL	500
5	CAFÉ MOÍDO 250G	UNID	500
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000
7	FELJÃO CARIOQUINHA	KG	500
8	CARNE DE CHARQUE 500G	UND	500
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500
10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	1000



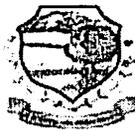
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

11	OLEO SOJA 900ML	UND	500
12	RAPADURA 350G	UNID	500
13	SAL IODADO 1KG	KG	500

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Areia de Baraunas - PB, 04 de Dezembro de 2023.

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000
ETP 2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000
ETP 3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNID	500
ETP 4	BISCOITO MARIA 350G	UNID	500
ETP 5	CAFÉ MOÍDO 250G	UNID	500
ETP 6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000
ETP 7	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	500
ETP 8	CARNE DE CHARQUE 500G	UND	500
ETP 9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500
ETP 10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	1000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ETP 11 OLEO SOJA 900ML	UND	500
ETP 12 RAPADURA 350G	UNID	500
ETP 13 SAL IODADO 1KG	KG	500

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 50.000,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000	4,20	4.200,00
ETP 2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000	5,95	5.950,00
ETP 3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNID	500	4,95	2.475,00
ETP 4	BISCOITO MARIA 350G	UNID	500	5,40	2.700,00
ETP 5	CAFÉ MOÍDO 250G	UNID	500	7,50	3.750,00
ETP 6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000	1,90	1.900,00
ETP 7	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	500	9,70	4.850,00
ETP 8	CARNE DE CHARQUE 500G	UND	500	18,50	9.250,00
ETP 9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500	7,95	3.975,00
ETP 10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	1000	2,90	2.900,00
ETP 11	OLEO SOJA 900ML	UND	500	9,80	4.900,00
ETP 12	RAPADURA 350G	UNID	500	5,30	2.650,00
ETP 13	SAL IODADO 1KG	KG	500	1,00	500,00
Total					50.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Areia de Baraunas - PB, 04 de Dezembro de 2023.

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Areia de Baraunas - PB, 04 de Dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.-, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00037/2023

Areia de Baraunas - PB, 11 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 50.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

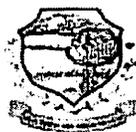
"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00037/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - AÇUCAR CRISTAL						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	1000	4,20	4.200,00	1	
2 - ARROZ PARBOLIZADO						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	1000	5,95	5.950,00	1	
3 - BISCOITO CREAM CRACKER 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	4,95	2.475,00	1	
4 - BISCOITO MARIA 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	5,40	2.700,00	1	
5 - CAFÉ MOÍDO 250G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	7,50	3.750,00	1	
6 - FARINHA DE MILHO FLOCADA						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	1000	1,90	1.900,00	1	
7 - FEIJÃO CARIOQUINHA						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	500	9,70	4.850,00	1	
8 - CARNE DE CHARQUE 500G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	500	18,50	9.250,00	1	
9 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	7,95	3.975,00	1	
10 - MACARRÃO ESPAGUETE 400G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	1000	2,90	2.900,00	1	
11 - OLEO SOJA 900ML						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	500	9,80	4.900,00	1	
12 - RAPADURA 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	5,30	2.650,00	1	
13 - SAL IODADO 1KG						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	500	1,00	500,00	1	

Areia de Baraunas - PB, 11 de Dezembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -

13.

Valor: R\$ 50.000,00

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00037/2023

Areia de Baraunas - PB, 11 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 50.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

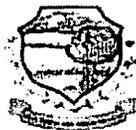
"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00037/2023

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - AÇUCAR CRISTAL						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	1000	4,20	4.200,00	1	
2 - ARROZ PARBOLIZADO						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	1000	5,95	5.950,00	1	
3 - BISCOITO CREAM CRACKER 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	4,95	2.475,00	1	
4 - BISCOITO MARIA 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	5,40	2.700,00	1	
5 - CAFÉ MOÍDO 250G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	7,50	3.750,00	1	
6 - FARINHA DE MILHO FLOCADA						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	1000	1,90	1.900,00	1	
7 - FEIJÃO CARIOQUINHA						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	500	9,70	4.850,00	1	
8 - CARNE DE CHARQUE 500G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	500	18,50	9.250,00	1	
9 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	7,95	3.975,00	1	
10 - MACARRÃO ESPAGUETE 400G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	1000	2,90	2.900,00	1	
11 - OLEO SOJA 900ML						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UND	500	9,80	4.900,00	1	
12 - RAPADURA 350G						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	UNID	500	5,30	2.650,00	1	
13 - SAL IODADO 1KG						
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	KG	500	1,00	500,00	1	

Areia de Baraunas - PB, 11 de Dezembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -

13.

Valor: R\$ 50.000,00

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

Areia de Baraunas - PB, 04 de Dezembro de 2023.

KELMA DUARTE DE MACEDO
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000
3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNID	500
4	BISCOITO MARIA 350G	UNID	500
5	CAFÉ MOÍDO 250G	UNID	500
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000
7	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	500
8	CARNE DE CHARQUE 500G	UND	500
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500
10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	1000
11	OLEO SOJA 900ML	UND	500
12	RAPADURA 350G	UNID	500



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

13	SAL IODADO 1KG	KG	500
----	----------------	----	-----

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

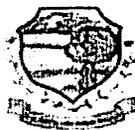
9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Areia de Baraunas - PB, 04 de Dezembro de 2023.

KERICA MEDEIROS DA SILVA
Secretario



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/12/2023 às 11:05:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 129342/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kerica Medeiros da Silva.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00037/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 12/12/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.445,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Euterlandia Sobral de Souza

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.911.445/0001-84

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.323.745/0001-66

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 53.025,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Fernanda de oliveira monteiro

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.966.895/0001-25

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c031de5abfbabb63888a5ac2e1ea09ab
Autorização da autoridade competente	Sim	65ca130d203d21ba5a0f70bcc1531e61
Estimativa da despesa	Sim	1131322b0c90d4c90813110ae59d6238
Estudo Técnico Preliminar	Sim	033c2865190b6d53dd2162fbacbc911e
Formalização de demanda	Sim	120767beb8477b7a1458d6295aca5456
Justificativa de preço	Sim	1131322b0c90d4c90813110ae59d6238
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1131322b0c90d4c90813110ae59d6238
Previsão Orçamentária	Sim	4ada3862ae6b581bd42743967387dcea
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	17736a076cbdc9f49ad1c9f79896bcc7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Euterlandia Sobral de Souza	Sim	614140637999ca09b20cf6a884e83b87

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 2 - Proposta e Anexos - BETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	Sim	320a7baefc0ff6e39c848876442c4125
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Fernanda de oliveira monteiro	Sim	941ddc29f71caa121262fa0333a7f283

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

DISPENSA Nº DV00037/2023

CONTRATO Nº: 00166/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ nº 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF nº 043.399.614-50, Carteira de Identidade nº 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 173 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 09.323.745/0001-66, neste ato representado por Beethoven dos Santos da Silva, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Fortes, 130, Salgadinho - Patos - PB, CPF nº 559.452.284-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00037/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000	4,20	4.200,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000	5,95	5.950,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNID	500	4,95	2.475,00
4	BISCOITO MARIA 350G	UNID	500	5,40	2.700,00
5	CAFÉ MOÍDO 250G	UNID	500	7,50	3.750,00
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000	1,90	1.900,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	500	9,70	4.850,00
8	CARNE DE CHARQUE 500G	UND	500	18,50	9.250,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500	7,95	3.975,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	1000	2,90	2.900,00
11	OLEO SOJA 900ML	UND	500	9,80	4.900,00
12	RAPADURA 350G	UNID	500	5,30	2.650,00
13	SAL IODADO 1KG	KG	500	1,00	500,00
				Total:	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

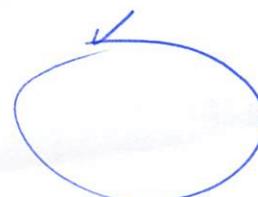
08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS

08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, 13 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito
043.399.614-50

PELO CONTRATADO

Beethoven dos Santos da Silva
Gerente Administrativo
Supermercado Foquete

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
559.452.284-00

09.323.745/0001-66
Insc. Est.16.155.537-3
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Rua Peregrino de Carvalho Nº 173 - Centro
CEP. 58.700-160 - PATOS-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2023.

DOTAÇÃO: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00166/2023 - 13.12.23 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Paraíba, 26 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3518

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00021/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para locação de horas de trator tipo RETROESCAVADEIRA e TRATOR DE ESTEIRA, recurso da emenda especial, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aguiar

VALOR GLOBAL: R\$ 478.160,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.

Aguiar - PB, 21 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:63D254EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Areia de Baraunas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66

Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:BF1F5C32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Areia de Baraunas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66

Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:9208941C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2023.
DOTAÇÃO: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00166/2023 - 13.12.23 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:6D5BA256

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 11.393.662/0001-95, relativo ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET. Por fim, e seguindo as recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo desprovemento do Recurso interposto pela Licitante corrente, mantendo inalterado a decisão da Comissão de Licitações pela inabilitação da empresa CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:60299EEF

**LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES – CNPJ nº26.071.344/0001-85; RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº03.313.938/0001-50 e AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ nº 28.599.344/0001-88, relativo ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, cujo objeto é INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO. Por fim, e seguindo as

recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo CONHECIMENTO das contrarrazões apresentadas pela empresa AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pelas empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES e RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitações pela empresa vencedora. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:99CB0595

**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00013/2023**

DECRETO Nº AD 00013/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COOPERATIVA, PARA ADMINISTRAR A AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD00013/2023 a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - CNPJ: 29.345.698/0001-69 - VALOR: R\$ 469.300,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:4ED3B2D4

**LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2023**

DECRETO Nº AD 00013/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00013/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COOPERATIVA, PARA ADMINISTRAR A AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:0DF7BB7E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

DISPENSA Nº DV00037/2023

CONTRATO Nº: 00166/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ nº 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centr0 - Areira de Baraúnas - PB, CPF nº 043.399.614-50, Carteira de Identidade nº 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 173 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 09.323.745/0001-66, neste ato representado por Beethoven dos Santos da Silva, Empresario, residente e domiciliado na Rua Francisco Fortes, 130, Salgadinho - Patos - PB, CPF nº 559.452.284-00, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00037/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	1000	4,20	4.200,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	1000	5,95	5.950,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

3	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	UNID	500	4,95	2.475,00
4	BISCOITO MARIA 350G	UNID	500	5,40	2.700,00
5	CAFÉ MOÍDO 250G	UNID	500	7,50	3.750,00
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UNID	1000	1,90	1.900,00
7	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	500	9,70	4.850,00
8	CARNE DE CHARQUE 500G	UND	500	18,50	9.250,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	UNID	500	7,95	3.975,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE 400G	UND	1000	2,90	2.900,00
11	OLEO SOJA 900ML	UND	500	9,80	4.900,00
12	RAPADURA 350G	UNID	500	5,30	2.650,00
13	SAL IODADO 1KG	KG	500	1,00	500,00
					Total: 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

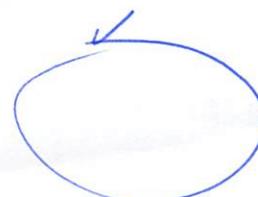
08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS

08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, 13 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito
043.399.614-50

PELO CONTRATADO

Beethoven dos Santos da Silva
Gerente Administrativo
Supermercado Foquete

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
559.452.284-00

09.323.745/0001-66
Insc. Est.16.155.537-3
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Rua Peregrino de Carvalho Nº 173 - Centro
CEP. 58.700-160 - PATOS-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2023.

DOTAÇÃO: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00166/2023 - 13.12.23 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Paraíba, 26 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3518

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00021/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA - ME, cadastrada no CNPJ nº 43.559.144/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para locação de horas de trator tipo RETROESCAVADEIRA e TRATOR DE ESTEIRA, recurso da emenda especial, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aguiar

VALOR GLOBAL: R\$ 478.160,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 90 dias.

Aguiar - PB, 21 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:63D254EC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Areia de Baraunas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66

Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:BF1F5C32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Areia de Baraunas - PB, 12 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

09.323.745/0001-66

Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:9208941C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2023.
DOTAÇÃO: 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00166/2023 - 13.12.23 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - R\$ 50.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:6D5BA256

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023**

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 11.393.662/0001-95, relativo ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET. Por fim, e seguindo as recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo desprovemento do Recurso interposto pela Licitante corrente, mantendo inalterado a decisão da Comissão de Licitações pela inabilitação da empresa CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:60299EEF

**LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES – CNPJ nº26.071.344/0001-85; RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº03.313.938/0001-50 e AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ nº 28.599.344/0001-88, relativo ao Pregão Eletrônico nº 00025/2023, cujo objeto é INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO. Por fim, e seguindo as

recomendações jurídicas e técnicas este prefeito julga pelo CONHECIMENTO das contrarrazões apresentadas pela empresa AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA e o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pelas empresas JOACIR RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÕES e RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, mantendo incólume a decisão da Comissão de Licitações pela empresa vencedora. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:99CB0595

**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00013/2023**

DECRETO Nº AD 00013/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COOPERATIVA, PARA ADMINISTRAR A AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD00013/2023 a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - CNPJ: 29.345.698/0001-69 - VALOR: R\$ 469.300,00. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:4ED3B2D4

**LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2023**

DECRETO Nº AD 00013/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00013/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COOPERATIVA, PARA ADMINISTRAR A AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 22 de Dezembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:0DF7BB7E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

20.90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.243.1014.2048 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS
 08.244.1014.2049 MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

Areia de Baraunas - PB, 04 de Dezembro de 2023.

Kelma Duarte de Macedo.

KELMA DUARTE DE MÁCEDO
 Secretária de Finanças

04/03/2022 10:12

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.323.745/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2008
NOME EMPRESARIAL BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO FOGUETE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEREGRINO DE CARVALHO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUP.FOGUETE@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8861-8311
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 10:12:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DOGIVAL ELEUTERIO DA SILVA	(mãe) GENY DOS SANTOS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-09-1971	IDENTIDADE número 1.481.896	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 559.452.284-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 130
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SALGADINHO	CEP 58706-520	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATOS	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PEREGRINO DE CARVALHO			NÚMERO 173
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58700-160	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM GENEROS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>x Beethoven dos Santos da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-01-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Beethoven dos Santos da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>23/01/2008</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2008 SOB Nº: 25101071117 Protocolo: 08/002708-7, DE 23/01/2008 BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA ADRIÃO PIRES BEZERRA SECRETÁRIO GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510167111-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar com abreviaturas) BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (s)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (de casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) DOGIVAL ELEUTERIC DA SILVA		(mãe) GENY DOS SANTOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19-09-1971	IDENTIDADE número 1.481.898	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 559.452.284-00			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 130
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SALGADINHO	CEP 58706-520	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Paraíba:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PEREGRINO DE CARVALHO			NÚMERO 173
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58700-160	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-01-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.323.745/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante ou titular/garante) <i>Beethoven dos Santos da Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 08-02-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beethoven dos Santos da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carolina Maria...</i> 15/02/2008		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2008 SOB Nº: 20080048331 Protocolo: 05/004635-1, DE 15/02/2008 Empresa: 25 1 0107711 7 BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA <i>Adriano Pires Bezerra</i> ADRIANO PIRES BEZERRA SECRETÁRIO GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101071117		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
NOME DE (pai) DOGIVAL ELEUTERIO DA SILVA		(mãe) GENY DOS SANTOS DA SILVA	
DATA DO NASCIMENTO 19/09/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1481898 2ª VIA	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 659.452.284-00			
ESTABELECIDO POR (forma de emancipação - observar no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO PONTES			NÚMERO 130
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO SALGADINHO	CEP 56706-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO DE CARVALHO			NÚMERO 173
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 56700-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 12.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por enteros) doze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/12/2010	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO CNPJ 09.323.110/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beethoven dos Santos da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE GOVERNAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB6190002305076	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Radestm PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 10:56 SOB N° 20190024410.
PROTOCOLO: 190024410 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900179329. NIRE: 25101071117.
BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CÂMBIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOBRE
BETHROVEN DOS SANTOS DA SILVA

DOE IDENTIDADE / OEG FANTOM UF
 1491898 0337 PB

CPF DATA NASCIMENTO
 559.452.264-00 19/09/1975

FILIAÇÃO
 DOGIVAL ELEUTERIO DA SILVA
 GENY DOS SANTOS DA SILVA

FORMIGÃO ACC CAIXAZ

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00506664494 19/07/2024 07/04/1990

OBSERVAÇÕES
 A

Bethroven dos Santos da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PATOS, PB 26/07/2019

Gustavo Guedes Wanderley
 ASSINATURA DO TITULAR

30636270416
 98039360148

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1838358538

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1838358538

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E TABELIÃO
 Rua. Dinamérico Wanderley, 14 - Centro
 CEP 56200-000 - Patos - Paraíba
 Tel: (33) 3221-2736
 Fax: (33) 3221-2022

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 08/04/2021 11:43:38
 GUSTAVO GUEDES WANDERLEY - TABELIÃO SUBSTITUTO
 (2021-008300) ENCL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FERREN:R\$ 0,52 TSE:R\$ 0,13
 SELQ DIGITAL: ALM64515-DEHJ
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
 DE NOTAS
 DINAMÉRICO WANDERLEY
 Patos - PB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO PESSOA MACHADO JUNIOR CHEFE DE CADASTRO

CPF: 03

DOC ORIGINAL

Nome: **DESMONOVEM DOS SANTOS DA SILVA**

Naturalidade: **Dados-RD**

DATA DE NASCIMENTO: **19.09.1971**

Endereço: **Conty dos Santos na Silva**

Endereço: **Hospital Misericórdia de S. Paulo**

Endereço: **DESMONOVEM DOS SANTOS DA SILVA**

REGISTRO GERAL: **1.481.898 2AV18**

DATA DE EMISSÃO: **29 NOV 1996**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

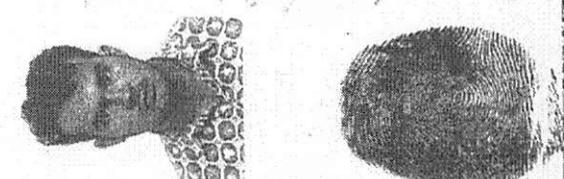
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]

P-10-0



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

CONTROLE DE CANCELAMENTO

DATA DE EMISSÃO: **01 11 89**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **384/0594 - 8**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **42362/11**

Banco Econômico S.A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

CONTROLE DE CANCELAMENTO

DATA DE EMISSÃO: **19.09.71**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **384/0594 - 8**

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **42362/11**

Banco Econômico S.A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 09.323.745/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:53 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **6750.09AE.4B72.5E99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **473B.7C59.723D.4515**

Emitida no dia 27/10/2023 às 14:44:59

Nome Empresarial:

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Endereço:

PEREGRINO DE CARVALHO

Número:

173

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-160

Inscr. Estadual:

16.155.537-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.323.745/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 09/11/2023

Contribuinte: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME		Inscrição Mercantil: 909082 Sequencial: 104702 Referência Loteamento:
Localização: RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 173, SALA COMERC / TERREO, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.052.0003.201.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 7541
Razão Social: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
09.323.745/0001-66		909082
Atividade Principal: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS		
Atividades Secundárias -		
Início Atividade: 31/01/2008	Validade: 08/01/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8D951E7BC6C96F5305C0B945918BB36F4F75374C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.745/0001-66
Razão Social: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: R PEREGRINO DE CARVALHO 173 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112307320395648256

Informação obtida em 01/12/2023 09:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.745/0001-66

Certidão n°: 31952042/2023

Expedição: 03/07/2023, às 08:16:10

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.323.745/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.323.745/0001-66

Razão Social: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Nome Fantasia: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Certidão emitida às 11:21 de 11/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XnK9.MFly**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA-ME- SUPERMECADO FOGUETE, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66. Endereço: Rua Peregrino e Carvalho, Nº 173 Centro e Patos/PB, forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados as diversas secretarias deste Município; dentre elas, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, durante o ano de 2021.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José de Espinharas- PB, 05 de Janeiro de 2022.

Diogenes Augusto de Miranda
 Secretário de Educação, Cultura,
 Esporte e Turismo
 São José de Espinharas-PB.

Diogenes Augusto de Miranda
 Diogenes Augusto de Miranda

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de São José de Espinharas-PB

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
 Praça Francisco Gomes de Souza, Centro de São José de Espinharas-PB
 CEP: 58.723-000

RECEBEMOS DE BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 000.011.152 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA R PEREGRINO DE CARVALHO Nº 173 CENTRO - PATOS-PB CEP 58700-160 FONE (83)3421-2465	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA Nº 000.011.152 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2521 1209 3237 4500 0166 5500 1000 0111 5214 6584 0800
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325210037567197
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161555373	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 09.323.745/0001-66

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS		CNPJ/CPF 08.882.730/0001-75	DATA DA EMISSÃO 30/12/2021
ENDEREÇO PRACA BOSSUET WANDERLEY 61		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58723-000
DATA DA SAÍDA / ENTRADA 30/12/2021	MUNICÍPIO SAO JOSE DE ESPINHARAS	FONE/FAX	UF PB
HORA DE SAÍDA 10:28:00	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

LOCAL DE ENTREGA

CNPJ/CPF 08.882.730/0001-75	ENDEREÇO PRACA BOSSUET WANDERLEY 61	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO-UF SAO JOSE DE ESPINHARAS-PB
---------------------------------------	---	----------------------------------	--

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 608,51	VALOR DO ICMS 109,53	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 206,05(20,62%)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 999,33
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00
					V. ICMS UF DEST. 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 999,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL A PROPRIA		FRETE POR CONTA 2-TERCEIROS	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 253	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11379	BISC ROSQ VITARELLA COCO 350G	19053100	060	5405	UN	24,0000	3,8800	0,00	93,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	ARROZ PARROILIZADO ALIANÇA 1KG	10063011	000	5102	KG	30,0000	4,8500	0,00	145,50	145,50	26,19	0,00	18,00	0,00
202	OLEO DE SOJA CONCORDIA 900ML	15079011	000	5102	GRF	8,0000	8,3900	0,00	67,12	67,12	12,08	0,00	18,00	0,00
619	CAFE NORDESTINO MOIDO 250G	09012100	000	5102	UN	20,0000	4,7700	0,00	95,40	95,40	17,17	0,00	18,00	0,00
18054	FLOCOS DE MILHO PRECOZIDO NORDESTINO 500G	11022000	000	5102	UN	40,0000	1,0900	0,00	43,60	43,60	7,85	0,00	18,00	0,00
29688	LEITE EM PO TGUINIO INTEGRAL 200G	04022110	060	5405	UN	30,0000	5,4300	0,00	162,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9113	MARG CLAYBOM CREMOSA 500G	15171000	000	5102	UN	16,0000	3,3900	0,00	54,24	54,24	9,76	0,00	18,00	0,00
2087	RAPADURA BAIXA VERDE 500G	17039000	040	5102	UN	20,0000	2,8400	0,00	56,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
675	BISC MARIA VITAMASSA 400G	19053100	060	5405	UN	20,0000	3,9000	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10545	FEIJAO CARIOQUINHA PARARI T 1 1KG	07133399	000	5102	KG	15,0000	7,7700	0,00	116,55	116,55	20,98	0,00	18,00	0,00
34363	ACUCAR CRISTAL ESPINHARAS 1KG	17019900	000	5102	KG	30,0000	2,8700	0,00	86,10	86,10	15,50	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS: Trib aprox RS 78,85 Federal, RS 127,20 Estadual Fonte: IBPT/FECONMERCIO (UI) W7m9L1. CONFORME PEDIDOS: 31664.001. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE. DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG: 0151-1 C/C: 40.924-3...	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/12/2023 às 11:06:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 129343/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kerica Medeiros da Silva.

Número do Contrato: 000001662023

Data da Publicação: 26/12/2023

Data da Assinatura: 13/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS PB.

Contratado (Nome): BETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Contratado (CNPJ): 09.323.745/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	630f3145d08ef71ed615ca449f76283f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4aafbda33e507291ee700b286fddc77b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4ada3862ae6b581bd42743967387dcea
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	630f3145d08ef71ed615ca449f76283f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 129342/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/12/2023 às 11:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 129343/23 ao Documento 129342/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 129342/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 40	630f3145d08ef71ed615ca449f76283f
Comprovante de publicidade	41 - 48	630f3145d08ef71ed615ca449f76283f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	49	4ada3862ae6b581bd42743967387dcea
Comprovantes de regularidade da contratada	50 - 63	4aafbda33e507291ee700b286fddc77b
RECIBO PROTOCOLO	64	0d86e7eead8ddd485d4d022631adabd0

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**